

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

### EDITAL Nº 01- ABERTURA

*Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de 01 (um) Enfermeiro Coordenador; 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem e 05 (cinco) Condutores de veículo de urgência e emergência para compor a Equipe de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, junto a Secretaria Municipal de Saúde*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 11 (onze), por prazo determinado para desempenhar funções de **ENFERMEIRO COORDENADOR (01), TÉCNICO EM ENFERMAGEM (05) E CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (05) - SAMU, junto a SECRETARIA DE SAÚDE** conforme este Edital, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.819, de 25 de maio de 2021, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, ; forte no art. 37, IX, da Constituição da República, e nos Decreto nº 12/2020, de 18 de fevereiro 2020, e Decreto nº 37/2020, de 03 de abril de 2020, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, designados através da Portaria nº 93/2021.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.donafrancisca.rs.gov.br](http://www.donafrancisca.rs.gov.br).

**1.4** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:

**1.5.1** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.2** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.3** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de **um somatório da ANÁLISE DE CURRÍCULOS**, de caráter classificatório e eliminatório (Peso 100), para os cargos de **ENFERMEIRO (Coordenador)** e; um somatório da pontuação de **PROVA ESCRITA(OBJETIVA – PESO 80 E ANÁLISE DE CURRÍCULO**, também de caráter classificatório e eliminatório (Peso 20), para os cargos de **TÉCNICOS EM ENFERMAGEM e CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**.

**1.6.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.7** A contratação A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, e terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na lei de criação de cargos, e corresponde ao exercício das atividades, descritas no **ANEXO I**, do presente Edital.

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>COEF.SALARIAL/ VENCIMENTO</b>
<b>Enfermeiro (COORDENADOR)</b>	30h	01	<b>4,5 R\$ 3.362,52</b>
<b>Técnicos em Enfermagem</b>	40h	05	<b>2.70 R\$ 1.345,01</b>
<b>Condutor de Veículo de Urgência/Emergência</b>	40h	05	<b>3.2 R\$ 1.594,08</b>

**2.2.** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; gratificação especial de função, inscrição no Regime de Previdência Próprio.

**2.2.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições deverão ser enviadas em UM ÚNICO arquivo - **formato pdf**, para a Comissão designada ou Servidor Designado, junto a Secretaria de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento de Dona Francisca,RS identificadas como "INSCRIÇÃO PSS 004/2021", ao e-mail: [administracao@донаfrancisca.rs.gov.br](mailto:administracao@донаfrancisca.rs.gov.br). no período de **31/05/2021 até as 23h59min do dia 07/06/2021..**

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo e/ou enviado a e-mail diverso do indicado no item **3.1**.

**3.1.2.** Ao serem enviados/recebidos os documentos “**INSCRIÇÃO PSS 004/2021**”, o candidato receberá como comprovante de sua inscrição um *e-mail* com a seguinte mensagem: “*sua inscrição foi recebida com sucesso*”.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

##### **a- CARGO ENFERMEIRO COORDENADOR**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar ao e-mail indicado, os seguintes documentos em **um único arquivo de PDF**:

**4.1.1** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4** Cópia da carteira de trabalho;

**4.1.5** Comprovante de escolaridade para o cargo de Enfermeiro (curso superior completo em enfermagem com o registro no COREN)

**4.1.6** Preenchimento das declarações solicitadas, constante no **ANEXO IV** deste Edital, assim como a legitimação (assinatura) nelas contidas.

##### **b- CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar ao e-mail indicado, os seguintes documentos em **um único arquivo de PDF**:

**4.1.1** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4** Cópia da carteira de trabalho;

**4.1.5** Comprovante de escolaridade para o cargo de Técnico em Enfermagem (Ensino

Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.)

**4.1.6** Experiência comprovada, mínima de 1 ano em serviço de Urgência e Emergência intra-hospitalar ou urgência e emergência.

**4.1.7** Preenchimento das declarações solicitadas, constante no **ANEXO IV** deste Edital, assim como a legitimação (assinatura) nelas contidas.

## **C- CARGO CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar ao e-mail indicado, os seguintes documentos em **um único arquivo de PDF**:

**4.1.1** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4** Cópia da carteira de trabalho;

**4.1.5** Comprovante de escolaridade para o cargo de Condutor de Veículo de Urgência e Emergência (Ensino Médio completo);

**4.1.6** Cópia de **CNH Profissional** - Categoria D (Redação dada pela Lei nº 6083/2018)

**4.1.7** Experiência comprovada, mínima de 1 ano em serviço de Urgência e Emergência intra-hospitalar ou urgência e emergência.

**4.1.8** Preenchimento das declarações solicitadas, constante no **ANEXO IV** deste Edital, assim como a legitimação (assinatura) nelas contidas.

**4.2** Os originais dos documentos, para todos os cargos – SAMU, ENVIADOS no ato da inscrição, deverão ser apresentados, no momento em que o candidato selecionado realizar a assinatura do contrato.

**4.3** Para todos os cargos, somente **para fins classificatórios** e não de eliminação, **será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho \_\_\_\_\_ foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções.

**4.4. A documentação curricular PARA TODOS OS CARGOS (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 9.6 deverá ser apresentada no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos, impreterivelmente.**

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site da prefeitura [www.donafrancisca.rs.gov.br](http://www.donafrancisca.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, *somente em meio eletrônico (formato pdf – e-mail: [administracao@donafrancisca.rs.gov.br](mailto:administracao@donafrancisca.rs.gov.br))*.

**5.2.1** Ao enviar o recurso e este ser/recebido, será enviado ao candidato, como comprovante da interposição de seu recurso um *e-mail* com a seguinte mensagem: “*seu recurso foi recebido com sucesso*”.

**5.2.2** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**5.2.5** Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática.

## **6. DAS PROVAS ESCRITA (OBJETIVAS)**

**6.1** As provas objetivas serão compostas de VINTE QUESTÕES de múltipla escolha, envolvendo matéria (conhecimentos específicos) ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público e conhecimentos gerais, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. Terá caráter eliminatório e classificatório.

**6.1.1** O conteúdo programático está relacionado no **Anexo VII** do presente edital.

**6.2** A todas as questões corretas serão atribuídos valor de 5,0 (cinco pontos) pontos para cada questão, de modo que a prova totalizará CEM pontos.

**6.3** A duração da prova escrita/objetiva será de 2h e 20min (duas horas e meia).

**6.4** - As provas escritas/objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**6.4.1** - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**6.5** Cada questão conterà quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

**6.6** A prova escrita/objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

**6.7** Ultimadas as cópias, com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

## **7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS**

**7.1** As provas objetivas serão realizadas no dia **16 de junho de 2021** com início às 09 horas e término às 11 horas e 30 minutos, em local a ser divulgado em meio eletrônico, juntamente quando da publicação do resultado de homologação final das inscrições ([www.donafrancisca.rs.gov.br](http://www.donafrancisca.rs.gov.br)).

**7.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, e caneta esferográfica azul ou preta.

**7.2.1** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido, serão excluídos do certame.

**7.2.2** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

**7.2.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**7.3** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

**7.4** Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das dez questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

**7.5** As provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

**7.5.1** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

**7.5.2** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

**7.6** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

### **7.7 Não será permitido ao candidato retirar a prova do local.**

**7.8** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

**7.8.1** Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

**7.8.2** Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

**7.8.3** Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

## **8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.8.1** No prazo de até dois dias, a Comissão, deverão proceder à correção das provas.

**8.2** A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

**8.3** Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

**8.4** O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site da Prefeitura, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**9.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **ANEXO VI**, do presente Edital, devendo serem entregues no ato da inscrição, em documento único.

**9.1.1** Os documentos **serão autenticados no ato da assinatura do contrato**, se o candidato for selecionado, pelo Servidor responsável, que realizará a conferência dos originais.

**9.1.2** O servidor responsável pela contratação, atestará a autenticidade dos documentos colocando a frase: **CONFERE COM O ORIGINAL**, e postando data e assinatura.

**9.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**9.3** A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função NÃO SERÁ objeto de avaliação.

**9.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

## 9.5 NENHUM TÍTULO RECEBERÁ DUPLA VALORAÇÃO

9.6 A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos da área de Urgência e Emergência, bem como tabela na **Norma Técnica nº 07 revisada em abril de 2019**, apresentados pelo candidato, conforme tabela abaixo, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como a formação superior à solicitada obedecerá a tabela abaixo:

### PARA CARGO ENFERMEIRO COORDENADOR

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>
01 – Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel	02 pontos por ano (máximo de 10 pontos)
02 – Atestado ou Certidão de experiência em Atendimento de Urgência e Emergência	02 pontos por ano (máximo de 10 pontos)
03 – Curso de APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo 20 (vinte) horas	05 pontos
04 – Curso de BLS (Basic Life Support)	05 pontos
05 – Experiência em Coordenação e Gestão em Saúde Pública	04 pontos por ano (máximo de 20 pontos)
06 – Mestrado Específico em Urgência e Emergência ou em Intensivismo	20 (vinte) pontos
07 – Seminários, congressos, treinamentos em Urgência e Emergência e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas, até o máximo de 10 (dez) pontos, com expedição máxima de 05 (cinco) anos
08– Ministras palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 04 (quatro) horas, até o máximo de 10 (dez) pontos, com expedição máxima de 05 (cinco) anos
09 – Cursos de Extensão Específico em Urgência e Emergência ou em Intensivismo	05 (cinco) pontos para curso com carga horária superior à 60 (sessenta) horas, até o máximo de 10 (dez) pontos, com expedição de até 05 (cinco) anos



**PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM e CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>
01 – Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel	02 pontos por ano (máximo de 10 pontos)
02 – Atestado ou Certidão de experiência em Atendimento de Urgência e Emergência	02 pontos por ano (máximo de 10 pontos)
03 – Curso de APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo 20 (vinte) horas	25 pontos
04 – Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo 20h	25 pontos
05 – Seminários, congressos, treinamentos em Urgência e Emergência e afins	05 (cinco) ponto por cada 08 (oito) horas participadas, até o máximo de 30 (trinta) pontos, com expedição máxima de 05 (cinco) anos.

**9.6.1** A comprovação da Experiência deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos de cada instituição contratante, em formato de DECLARAÇÃO. Não serão aceitos registros em carteira de trabalho, contratos ou declarações de órgãos não oficiais.

## **10. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**11.1** Para o Cargo de Enfermeiro Coordenador, no prazo de até 3 (três) dias após a homologação das inscrições, a Comissão, deverá proceder a análise dos mesmos.

**11.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site da prefeitura [www.donafrancisca.rs.gov.br](http://www.donafrancisca.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **12. RECURSOS**

**12.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez (em arquivo pdf – MEIO ELETRÔNICO – e-mail: [administracao@donafrancisca.rs.gov.br](mailto:administracao@donafrancisca.rs.gov.br) , Assunto: **Recurso PSS 004**), no prazo comum de um dia.

**12.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal (**ANEXO V**).

**12.1.2** Será possibilitada vista dos títulos e sua pontuação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**12.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**12.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### **13. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**13.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**13.1.1** Apresentar idade mais avançada. (Estatuto do Idoso)

**13.1.2** Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

**13.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**13.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**14.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**14.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **15. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**15.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**15.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**15.1.2** Ter idade mínima exigida no Edital para cada cargo;

**15.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**15.1.4** *Ter escolaridade – descrita nos requisitos para Ingresso (Anexo I) para o cargoem que for aprovado.*

**15.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**15.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**15.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**15.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 1(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, se necessário (urgência e emergência).

**15.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**16.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**16.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**16.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Dona Francisca, RS, 28 de maio de 2021.

**Olavo José Cassol**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e  
Publique-se Em  
28.05.2021*

Luciano Chelotti  
Sec. Municipal de Gestão Administrativa,  
Financeira e de Planejamento

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 1.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO COORDENADOR

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Planejar, Coordenar e Controlar todas as ações na área de enfermagem. Realizar a coordenação das equipes de enfermagem, direta ou a distância. Coordenar toda assistência Pré-Hospitalar e suas rotinas administrativas. Assessorar e participar de reuniões quando solicitado.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Planejar, Coordenar e Controlar todas as ações na área de enfermagem, assim como realizar a coordenação das equipes de enfermagem, direta ou a distância; Coordenar toda assistência Pré-Hospitalar e suas rotinas administrativas; Assessorar e participar de reuniões quando solicitado; Promover a união dos meios de enfermagem do próprio SAMU ao serviço de salvamento e resgate do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária, da Defesa Civil e ou das Forças Armadas, quando se fizer necessário; Organizar e Executar rotinas administrativas pertinentes ao serviço como, escala de enfermeiros e técnicos de enfermagem, escala de férias, avaliação desempenho, entrevistas com candidatos, entre outras ações necessárias; Elaborar e revisar protocolos técnicos para atuação dos enfermeiros e técnicos de enfermagem; Elaborar, implantar a condução das atividades concernentes do mapa de plantão da equipe de enfermeiros e técnicos de enfermagem; Planejar e executar, educação permanente dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, condutores em conjunto com o Enfermeiro do NEP; Elaborar e controlar a rotina de troca de plantão das equipes de enfermeiros e técnicos de enfermagem; Elaborar relatórios e estatísticas das atividades dos enfermeiros e técnicos de enfermagem; Estabelecer cooperações técnicas, administrativas e operacionais com entes públicos e entes privados se necessário; Organizar planos de socorros em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas, como acidentes aéreos, ferroviários, inundações, terremotos, explosões, intoxicações coletivas, acidentes químicos ou provenientes de radiações ionizantes, bem como demais situações de catástrofes e calamidades; Participar da educação sanitária, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade e de suporte básico e ou avançado aos serviços e organizações que atuam em urgência; Participar de cursos, congressos, seminários, treinamentos e certificações, para atualização de novas técnicas e recursos pertinentes a área pré-hospitalar; Realizar visitas técnicas nas bases descentralizadas; Executar outras tarefas correlatas à área.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 30 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

#### REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: 21 anos;
- b) Instrução: Curso Superior completo;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
- d) Pós-graduação em emergência ou UTI com no mínimo 360 horas validadas pelo MEC.

## 1.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento. Intervir de forma conservadora no atendimento do paciente, e realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Realizar manobras de extração manual de vítimas.

**PERFIL CONFORME PORTARIA 2.048/MS/02:** disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a re-certificação periódica.

**CONDIÇÃO DE TRABALHO:** Carga horária 40horas semanais, inclusive à noite, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) **Idade mínima:** 18 anos
- b) **Instrução:** Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.
- c) **Experiência comprovada,** mínima de 1 ano em serviço de Urgência e Emergência intra-hospitalar ou urgência e emergência.

### **1.3 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Conduzir veículo de urgência conforme Portaria 2.048/MS/02, sob supervisão imediata ou à distância do profissional Médico, Enfermeiro e/ou Técnico de Enfermagem, na Base e nas Unidades Móveis.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Conduzir veículos de urgência padronizados e definidos pela Portaria 2.048/MS/02, obedecendo os seguintes padrões de capacitação: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

**PERFIL CONFORME PORTARIA 2.048/MS/02:** possuir disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII da referida Portaria, bem como para a recertificação periódica.

**CONDIÇÃO DE TRABALHO:** Carga horária – 40 horas semanais, inclusive à noite, domingos e feriados, bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes ou depois do expediente das repartições.

#### **REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) **Idade mínima:** 21 anos
- b) **Instrução:** Segundo Grau Completo.
- c) **CNH Profissional** - Categoria D (Redação dada pela Lei nº 6083/2018)
- d) Experiência comprovada, mínima de 1 ano em serviço de Urgência e Emergência intra-hospitalar ou urgência e emergência.

## ANEXO II - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020

**CARGOS: ENFERMEIRO COORDENADOR, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E  
CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CARGO: ENFERMEIRO COORDENADOR**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>30/05 a 07/06/2021</b>	Período de Inscrição – Entrega de Currículos
<b>08/06/2021</b>	Homologação/Publicação das inscrições (preliminar)
<b>09/06/2021</b>	Recurso homologação das inscrições
<b>10/06/2021</b>	Apreciação dos Recursos
<b>11/06/2021</b>	Homologação/Publicação das Inscrições após Recurso (definitivo)
<b>14/06/2021</b>	Análise dos Currículos
<b>15/06/2021</b>	Publicação do Resultado Preliminar – Análise Currículos
<b>16/06/2021</b>	Recurso contra resultado Análise de Currículos
<b>18/06/2021</b>	Apreciação dos Recursos
<b>21/06/2021</b>	Aplicação do Desempate (ne necessário)
<b>22/06/2021</b>	Publicação do Resultado Final

**CARGOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>30/05 a 07/06/2021</b>	Período de Inscrição – Entrega de Currículos
<b>08/06/2021</b>	Homologação/Publicação das inscrições (preliminar)
<b>09/06/2021</b>	Recurso homologação das inscrições
<b>10/06/2021</b>	Apreciação dos Recursos
<b>11/06/2021</b>	Homologação/Publicação das Inscrições após Recurso (definitivo)
<b>16/06/2021</b>	Aplicação da Prova Escrita
<b>18/06/2021</b>	Publicação do Resultado Preliminar – Prova Escrita
<b>21/06/2021</b>	Recurso contra resultado Prova Escrita
<b>22/06/2021</b>	Apreciação dos Recursos
<b>23/06/2021</b>	Publicação do Resultado Prova Escrita
<b>24/06/2021</b>	Publicação do Resultado Preliminar – Análise de Currículo
<b>25/06/2021</b>	Recurso contra resultado Análise de Currículo
<b>28/06/2021</b>	Apreciação dos Recursos
<b>29/06/2021</b>	Aplicação do Desempate (ne necessário)
<b>30/06/2021</b>	Publicação do Resultado Final

### ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

- CARGO:**    (    ) Enfermeiro Coordenador  
              (    ) Técnico de Enfermagem  
              (    ) Condutor de veículo de urgência e emergência

NOME:.....

CPF: .....

RG: .....

PIS/PASEP: .....

CARTEIRA DE TRABALHO N.º E SÉRIE:.....

ESTADO CIVIL: .....

PROFISSÃO: .....

TELEFONE: .....

ENDEREÇO:.....

.....

Assinatura do candidato



## ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO I

**Á COMISSÃO AVALIADORA:**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° /20\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_  
(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no CPF/MF n° \_\_\_\_\_,  
e portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

### DECLARO QUE:

- a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
- b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
- c) Sob as penas da lei, que as cópias dos documentos serão apresentadas em momento oportuno, conforme este Edital e, serão fiéis aos originais, estando à disposição do Município de Dona Francisca, para comprovação sempre que solicitado.

Dona Francisca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

.....  
Assinatura do candidato

## DECLARAÇÃO II

### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE PARA PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_  
(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no CPF/MF  
nº \_\_\_\_\_, e portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**DECLARO** que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não cumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.

Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou cumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Osório.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Dona Francisca, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

.....  
Assinatura do candidato

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para  
Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021

Nome do Candidato: .....

Cargo: .....

**TIPO DE RECURSO**

- ( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- ( ) CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
- ( ) CONTRA RESULTADO DA PROVA ESCRITA

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: .../ /2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VI**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 1- Empresa:.....  
Data de Admissão:..... Data de Saída: .....  
Cargo:.....
- 2- Empresa:.....  
Data de Admissão:..... Data de Saída: .....  
Cargo:.....
- 3- Empresa:.....  
Data de Admissão:..... Data de Saída: .....  
Cargo:.....
- 4- Empresa:.....  
Data de Admissão:..... Data de Saída: .....  
Cargo:.....
- 5- Empresa:.....  
Data de Admissão:..... Data de Saída: .....  
Cargo:.....

#### 5. CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO conforme item 6.6

1. Curso:.....  
Instituição: .....  
Área:.....  
Data de início: ..... Conclusão:.....  
Carga horária:        horas.
2. Curso:.....  
Instituição: .....  
Área:.....  
Data de início: ..... Conclusão:.....  
Carga horária:        horas.

#### 6. PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, TREINAMENTOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS

1. Curso:.....  
Instituição:  
.....  
Área:.....  
Data de início: ..... Conclusão:.....  
Carga horária:        horas.
2. Curso:.....  
Instituição:  
.....

Área:.....  
Data de início: ..... Conclusão:.....  
Carga horária:        horas.

3. Curso:.....  
Instituição: .....  
Área:.....  
Data de início: ..... Conclusão:.....  
Carga horária:        horas.

4. Curso:.....  
Instituição: .....  
Área:.....  
Data de início: ..... Conclusão:.....  
Carga horária:        horas.

5. Curso:.....  
Instituição: .....  
Área:.....  
Data de início: ..... Conclusão:.....  
Carga horária:        horas.

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS ATIVIDADE PROFISSIONAL:**

---

---

---

---

Dona Francisca,        de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA ESCRITA/OBJETIVA

### Conteúdo Programático – Cargo Técnico em Enfermagem

- 1- **Normas do SAMU:** Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Manual de Capacitação SAMU.
- 2- **Saúde Pública:** Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios fundamentais, Diretrizes. Política de Humanização do SUS. Organização da Urgência e emergência. Plano Diretor de Regionalização de Minas Gerais.

### Conteúdo Programático – Cargo Condutor de veículo de urgência e emergência

- 1- **Normas do SAMU:** Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Manual de Capacitação SAMU.
- 2- **Saúde Pública:** Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios fundamentais, Diretrizes. Política de Humanização do SUS. Organização da Urgência e emergência. Plano Diretor de Regionalização de Minas Gerais.
- 3- **Conhecimentos Específicos:** Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania.